



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº: 118/2023

Data: 26/10/2023.

Objeto:

“Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde.”



JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre destacar que é imprescindível garantir o bom funcionamento dos veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e que as atividades de assistência à saúde são essenciais, não podendo parar ou sofrer interrupções. A frota de veículos deve necessariamente estar em bom estado de conservação, pois é imprescindível promover meios para garantir o bom traslado de pacientes, tanto residentes em zona urbana como da zona rural.

Trata-se de veículo de transporte de pacientes, que trafega todos os dias para outros municípios. Também é importante destacar que a reposição de peças genuínas é muito importante para o bom desempenho do veículo, sendo que estas apenas são fornecidas pelas concessionárias ou empresas autorizadas, que é o caso da empresa em questão.

Conforme exposto acima, a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, com sede na Av. do Trabalhador, nº 65, Bairro Industrial, Município de Entre Ijuis/RS**, realizará o serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue abaixo os serviços que serão realizados:

Descrição	Valor unitário	Valor total
Elemento do filtro de ar (NCM84219999)	R\$ 36,06	R\$ 36,06
Elemento do filtro de óleo (NCM84219999)	R\$ 288,44	R\$ 288,44
Filtro de combustível (NCM84219999)	R\$ 457,44	R\$ 457,44
Filtro de pó (NCM87089990)	R\$ 180,24	R\$ 180,24
Óleo motor 5W30 22851 sintético tambor (NCM27101932)	R\$ 50,62	R\$ 607,44
Pano para limpeza (NCM 53039090)	R\$ 3,16	R\$ 18,96
Abraçadeira sem fim 8x12x9 (NCM 73269090)	R\$ 3,12	R\$ 6,24
Cobertura em plástico (NCM 87089490)	R\$ 2.255,17	R\$ 2.255,17
Luva de desengate (NCM 87089300)	R\$ 4.344,80	R\$ 4.344,80
Download do módulo de comando executar (54-037-01)	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Câmbio adicional da marcha (26-6185-01)	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
Download do módulo de comando do comando programável flexível (54-9956-01)	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Módulo da coluna da direção no painel de instrumentos (68-	R\$ 568,75	R\$ 568,75



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

4610-01)		
Pacote de filtros (00-1700-01)	R\$ 204,75	R\$ 204,75
Serviço de óleo plus executar (00-2920-01)	R\$ 204,75	R\$ 204,75
		Total: R\$ 11.448,04

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Marcos Frizzo
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.012 - Emenda Parlamentar - Portaria 1442/2022

Elemento: 33.90.30.39.0000 - Material para manutenção de veículos

Despesa: 410 e 412

Saldo: R\$ 9.939,86 e R\$ 51.905,00

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar o serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 08.02 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.012 - Emenda Parlamentar - Portaria 1442/2022

Elemento: 33.90.30.39.0000 - Material para manutenção de veículos

Despesa: 410 e 412

Saldo: R\$ 9.939,86 e R\$ 51.905,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor De Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 037/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, com sede na Av. do Trabalhador, nº 65, Bairro Industrial, Município de Entre Ijuis/RS**, de empresa do ramo pertinente para realizar serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, com sede na Av. do Trabalhador, nº 65, Bairro Industrial, Município de Entre Ijuis/RS**, empresa do ramo pertinente para realizar serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento juntado no processo.

O valor total a ser pago será de R\$ 11.448,04 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando a urgência na realização dos serviços, resta dispensada a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, com sede na Av. do Trabalhador, nº 65, Bairro Industrial, Município de Entre Ijuis/RS**, de empresa do ramo pertinente para realizar serviço de manutenção e conserto do veículo Sprinter 516 C52B, Chassi 8AC907855NE200270, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento juntado no processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 26 de outubro de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal